



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pereira de Souza, s/n 1º e 2º ands

Fone (88) 3522-1300 Fax 3552-1471

LEI MUNICIPAL Nº 987, de 10 de Dezembro de 2010.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DE MAURITI, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

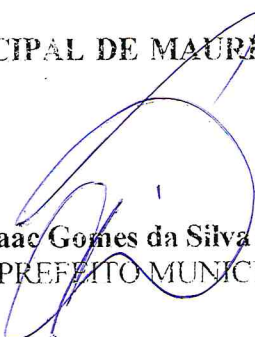
Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública A ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DE MAURITI, com sede na Av. Fernandes Teles Cartaxo, neste Município de Mauriti.

Art. 2º - A sociedade civil em tela, é uma entidade sem fins lucrativos de duração ilimitada, a serviço da comunidade envolvida, se destinando a promover a cidadania nos âmbitos: social, cultural e assistencial.

Art. 3º. Para constar, e que seus efeitos jurídicos se reproduzam, está apensa á documentação necessária para o funcionamento da citada Entidade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 10 de dezembro de 2010.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL